



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO
SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 39/2016 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
(COREN-RS) E MBM SEGURADORA S.A..

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº 772, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-004, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor-Presidente, **JAIR BELTRAMI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3014401561 SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 325.234.750/49 e por seu Diretor Comercial, **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1025070465 SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 400.624.730/34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 1144/16, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 39/2016, com as seguintes condições contratuais:

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 705 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350 - CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOLANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original e apólice nº 02.0982-002523-0001.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 26 de dezembro de 2018 e se encerrará no dia 26 de dezembro de 2019, conforme Circular nº 251/04 da SUSEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 2,10 (dois reais e dez e centavos) por estagiário.

2.2 O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), considerando o estimado de 22 (vinte e quatro) estagiários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1144/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO
SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 20 de novembro de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

MBM SEGURADORA S.A
Jair Beltrami

Contratada

MBM SEGURADORA S.A
Luiz Eduardo Dilli Gonçalves



Testemunhas:

1.

Diretor

2.